



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – - Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria n° 039/2023, de 04 de Setembro de 2023.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005.

RESOLVE:

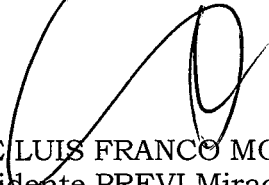
Art. 1° - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **ROSINETE AYRES TOSTES**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, admitida em 01/11/1990 e nomeada através de Concurso Público no Regime Estatutário, em 01/02/1994, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS**, sob a matrícula n° 522-3, referência salarial **E-V** da Lei Municipal n° 2.042/22, com proventos integrais fixados em R\$ 5.389,39 (Cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos), conforme processo administrativo n° 2022.05723-5.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base - atribuído ao cargo de Ajudante de Obras e Serviços – E-V da Lei Municipal n° 2.042/22.....R\$ 3.716,83.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal n° 500/93.....R\$ 557,52.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar n° 796/99.....R\$ 929,20.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar n° 796/99.....R\$ 185,84.
- Provento Mensal..... R\$ 5.389,39 (Cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos desde 01/09/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

367
Publicado no Boletim Oficial ____
Em 22/09/23